



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Quitandinha, 08 de maio de 2017.

SOLICITAÇÃO

A aquisição de uma escrivaninha se faz necessária devido ao tamanho reduzido da atual área para o manuseio dos documentos e organização. Para comportar um monitor, uma impressora e os demais itens para execução dos trabalhos legislativos a escrivaninha precisa ter um tamanho maior, que possibilite organizar e agilizar o trâmite dos mesmos, de modo que a visualização se dê de forma rápida e precisa.

Assim, uma escrivaninha maior acomodará os equipamentos e permitirá que o trabalho seja mais eficaz e sem precisar de apoio extra para organização dos documentos em trâmite, pois numa organização legislativa há muitas impressões de pareceres, ofícios, projetos, indicações, pedidos de informação e outros inerentes ao poder legislativo que não devem ser perdidos ou sobrepostos em lugares errados, o que se garante com uma área de trabalho maior.

GRACIELE CRISTIANE DRANKA
Diretora de Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE, 330

CNPJ: 00942397/0001-30 CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623 1443

FORNECEDOR: MARCELIARA ALMEIDA

CNPJ: 07672354/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE 1800

TELEFONE: 41984340599 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90354986-61

E-MAIL: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
UMA ESCRIVANINHA EM MDF CARVALHO IBIZA EM L 60x180x JESCM	1	1345,00	1.345,00	

Dani de Almeida

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA - ME**
CNPJ: **07.672.354/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:45:20 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: **47A8.FF87.85A7.CD13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07672354/0001-21
Razão Social: MACENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA
Nome Fantasia: MACENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA
Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE 1800 BARRACAO C / CENTRO /
QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050603353227385881

Informação obtida em 10/05/2017, às 16:20:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

AVENIDA FERNENDES DE ANDRADE, Nº 330

CNPJ: 00.942.397/0001-30 CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623 1443

FORNECEDOR: Dibacenter com. moveis CNPJ: 25.297.379/0001-74

ENDEREÇO Fernandes Fernandes de Andrade Nº 1.030

TELEFONE (041) 3623-1799 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035824488

E-MAIL _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	OBS
uma escrivanha em mdf. carvalho ibiza em l. 60 x 180 x 155	1	1.512,00	1.512,00	

Elaine Kout

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIBA CENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ: 25.297.379/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:53:42 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: **31D7.3B80.90E8.56C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25297379/0001-74
Razão Social: DIBA CENTER COM MOV ELETR LTDA ME
Endereço: RUA BRASILIO ROIKA 1000 LJ 02 / PINHEIRO OCADO / CURITIBA / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050704041265313066

Informação obtida em 11/05/2017, às 09:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

AVENIDA FERNENDES DE ANDRADE, Nº 330

CNPJ: 00.942.397/0001-30 CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623 1443

FORNECEDOR: Leopoldo Machado CNPJ: 06 168.558/0004-00

ENDEREÇO Av. Fernandes de Andrade Nº 1308

TELEFONE 3623-2133 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060770511

E-MAIL mp-terminal@hotmail.com INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	OBS
uma excusinha em MDF com laca/abiseo em L. 60x180x155cm	1	R\$ 1499,00	R\$ 1499,00	

Assil Pinheiro

ASSINATURA

00 168.558/0004-00
CE
L
DEF

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06168558/0004-00
Razão Social: G S MACHADO COM MOVEIS E ELETROD LTDA
Endereço: AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 1308 / CENTRO / CAMBE / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2017 a 28/05/2017

Certificação Número: 2017042902372223517525

Informação obtida em 11/05/2017, às 10:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2017, referente a aquisição de uma escrivaninha em MDF.

Quitandinha/PR, 10 de maio de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA /COMPRA DIRETA**

Nº: **006/2017**

2. Objeto: Aquisição de escrivaninha em MDF

3. Preço Global Máximo: R\$ 1.345,00 (Hum mil trezentos e quarenta e cinco reais).

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

4. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade

Emerson M. Karasawa

CRC: 34000/O-0/Pr

5. Recursos Financeiros:

(x) Há Recursos Financeiros () Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de

Finanças:

Graciele Cristiane Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 11 de Maio de 2017.

Carlos E. de Moura
CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Assunto: Aquisição de uma escrivaninha.

PARECER JURIDICO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, a aquisição de uma escrivaninha, tal ato se faz necessário ao tamanho reduzido da atual área para o manuseio dos documentos e organização, conforme contrato nº. 006/2017.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Com relação à escolha do fornecedor, foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA - ME apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A despesa importa em R\$ 1.345,000 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais) para a aquisição de 01 (uma) Escrivania, portanto abaixo do limite do art. 24, II, da LLCA.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, concluo pela possibilidade da contratação. Para tanto, deve o presente processo ser encaminhado à contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento, sem prejuízo de outras.

É o parecer

Quitandinha, 11 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Barbosa Paquete

OAB/PR 79.442



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 006/2017

Dispensa nº 006/2017

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, com sede na Avenida Fernandes Andrade, 330, Centro, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.942.397/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Carlos Edmilson de Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 8.324.156-0 e CPF nº 029.766.649-51, residente e domiciliado na Rua Aníbal Paolini, 400, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante Comprador**, e **MARCENARIA ALMEIDA LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito a Av. Fernandes de Andrade, 1800 - Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21, neste ato representado por Darci de Almeida, portador do CPF: 845 385 629-04 e RG: 5.031.600-9, doravante denominada, **Contratada Vendedora**, em conformidade com a dispensa de licitação nº **006/2017**, têm certa e ajustada a presente compra e venda adiante especificada, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de móveis mobiliários permanentes em MDF Carvalho Ibiza em L. 60 x 180x 155 cm, nas configurações mínimas da proposta no orçamento do processo de dispensa 006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega do objeto referido na Clausula Primeira obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como as obrigações assumidas na proposta fornecida pela **CONTRATADA VENDEDORA** dirigida a **CONTRATANTE COMPRADORA**, a qual independente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrair suas disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 1.345,00 (Um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

O pagamento será efetuado após a entrega e emissão da nota fiscal com as certidões.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura, tendo garantia de um ano do bem adquirido.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A **Contratante Compradora** fiscalizará o fornecimento do objeto pela contratada **Vendedora**, obrigando-se a Contratada **Vendedora** a corrigir problemas constatados e a cumprir, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela Fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, finalidade do fornecimento e forma de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada **Vendedora**, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a cinco por cento (5%) do valor global do contrato.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos do orçamento do Legislativo, sob o item de classificação da despesa.

01.00 - Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

CLÁUSULA DÉCIMA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Integram o presente contrato o processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2017 e todos os demais documentos que integram referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 24 de Maio de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha

Contratante Compradora

MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA

Darci de Almeida

Contratada Vendedora

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: 8.436 826.1

NOME:

RG: 6.104.646-1



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do processo: 006/2017

Contratada: MARCENARIA ALMEIDA LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21

Endereço: Av. Fernandes de Andrade, 1800 - Centro

Objeto: Aquisição de uma escrivaninha em MDF.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Valor total: R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

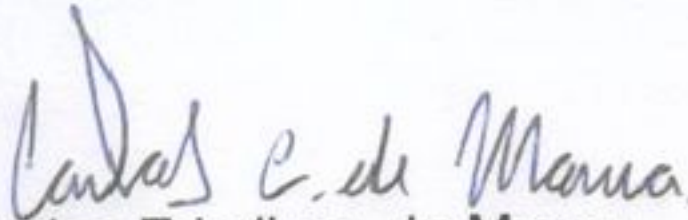
Contratada: MARCENARIA ALMEIDA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de móveis mobiliários permanentes em MDF.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

Valor: R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Data de assinatura: 24 de maio de 2017


Carlos Edmilson de Moura
Presidente

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 50/2017, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA, e o faz devido à necessidade de alterações no termo de referência do edital.

Prado Ferreira, 29 de Maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador: C28E446A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Contratada: MARCENARIA ALMEIDA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de móveis mobiliários permanentes em MDF.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

Valor: R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Data de assinatura: 24 de maio de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Graciele Cristiane Dranka

Código Identificador: E02ED24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Liberação de Recursos da Saúde para Municípios na cidade de Curitiba - PR.

III – Entre as datas de **28/05/2017 a 30/05/2017**;

IV – Cidade de Curitiba - Paraná;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador: C6ACADC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2017

ABERTURA: DIA: 10/05/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CLAUDINA COMIRAN ME**, LOTES 1 E 7 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.688,99 (Mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

- **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, LOTES 2, 3 E 4 COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.729,00 (Três mil setecentos e vinte e nove reais).

- **CCK COMECIAL EIRELLI - EPP**, LOTES 5 E 6 COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.386,46 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

- **MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – EPP**, LOTE 8 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais).

COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 12.964,45 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS dez dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador: E8F3286D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 23/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador: 76FAFE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e CONSIDERANDO o Memorando Nº 41/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

RESOLVE